



Valide aqui este documento

34.602

534 - av. N: S. DE COPACABANA - APTº 302

FLS. 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº	34.602	Lº	2K/2	FLS.	185
--------------	--------	----	------	------	-----

IMÓVEL.- Apartamento nº 302 do edifício na Av. N.S. de Copacabana nº 534, e a respectiva fração de 0,009 do terreno, que mede 15,20m de frente, 15,15m de largura nos fundos, 39,70m de extensão pela direita em tres segmentos de reta de 28,20m, 0,30m, 11,20m, e --- 39,80m pelo lado esquerdo; confrontando a direita com onº 540, a esquerda com o de nº 528, ambos da Avenida N.S. de Copacabana, e nos fundos com o de nº 49 da Rua Hilário de Gouveia.-Proprietária: GABRIELA NEVES TRINDADE; brasileira, viúva, do lar, CPF.264.170737-34 e residente nesta cidade.-Registro livro 3-HD nº 133783 fls.--172.-Insc. 0283717.-C.L.06888.-Rio de Janeiro, 30 de maio de 1979. JG

R-1/34.602 - COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura de 18 de maio de 1979, livro 1470, fls. 2v do 8º Ofício de Notas desta cidade, a proprietária, GABRIELA NEVES TRINDADE; acima qualificada, vendeu o imóvel constante e caracterizado nesta matrícula, pelo valor de CR\$720.000,00 a PEDRO SOARES MENDES, brasileiro, solteiro, maior de idade, industrial, CPF.245.720.477-15, e residente nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago pela guia 2431373 em 18 de maio de 1979- Rio de Janeiro, 30 de maio de 1979. J

R.2/34.602-PENHORA: Por determinação, contida no termo de penhora de 27/09/2022 da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital-RJ, assinado pela MMª Juíza Drª Caroline Rossy Brandao Fonseca, prenotado no Lº 1EE-659760-226 em 28/09/2022, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$40.124,60, face ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SERZEDELO CORREA, CNPJ nº86.954.997/0001-34 em face de PEDRO SOARES MENDES, CPF nº245.720.477-15, através do processo nº0260158-97.2021.8.19.0001. SELO EEGH06928 VED. Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2022.-----JG

Claudia Maria Milagres Jannuzzi
Substituta - Matr. 94-1591
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: *[Assinatura]*

MIC. ATO Nº 81
EM 16/11/2022
ROLO Nº 018



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CVE9U-XN6ML-JH9X2-T7KEY



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/038869



Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 02/12/2025. Rio de Janeiro, **03/12/2025**. Eu, JONATHAN DE AQUINO ALVES (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Emolumentos...: R\$ 108,60
Fundgrat.....: R\$ 2,17
Lei 3217..... : R\$ 21,72
Fundperj.....: R\$ 5,43
Funperj..... : R\$ 5,43
Funarpen: R\$ 6,51
ISS..... : R\$ 5,83
Custo Selo.....: R\$ 2,87
Total..... : R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFAW 49215 VZG
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Provimentos CNJ n°47/2015, CGJ n° 89/2016 e CGJ n°45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CVE9U-XN6ML-JH9X2-T7KEY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

